



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Processo Administrativo nº 010/2026

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a **aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti** para atendimento aos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Unidade Central, Centro POP e demais unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Criciúma, por um período de 12 meses.

Criciúma, 04 de março de 2026



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado com o intuito de fundamentar o processo licitatório destinado à **aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti** para atendimento aos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Centro POP e demais unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Criciúma, para uso mensurar os riscos da aquisição, bem como fornece informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição.

Este documento está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Assegurando que o processo licitatório seja realizado de forma transparente, eficiente e que atenda às necessidades dos órgãos e das pessoas assistidas.

O ETP visa assegurar que o processo licitatório observe os princípios da eficiência, da transparência e da legalidade, atendendo de forma adequada às necessidades dos serviços públicos e dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

### 1 – JUSTIFICATIVAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como finalidade formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.



Conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (reimpressão 2014), aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, a SMAS deve promover o acesso à alimentação e provisão de materiais de consumo necessários para o desenvolvimento dos serviços.

Conforme a Lei Orgânica de Assistência Social, em seu art. 15, compete aos Municípios:

- I – Destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;
- II – Efetuar o pagamento do auxílio natalidade e funeral;
- III – Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- IV – Atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
- V – Prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.
- VI – Cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local
- VII – Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito.

Destaca-se que a política de Assistência Social no Município de Criciúma conta com seis unidades de CRAS, cada uma com um núcleo de SCFV, além de um núcleo no Bairro Vida Nova, totalizando sete núcleos. Adicionalmente, o município possui uma unidade de CREAS e um Centro POP. Os SCFV são executados nos CRAS através de Termos de Convênio firmados com a entidade AFASC.

Sendo que em tais equipamentos são desempenhados dentre outras, as seguintes Serviços:

- ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);



- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- ✓ Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ✓ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- ✓ Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- ✓ Serviço de Acolhimento Institucional.

Dentro dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, são ofertados os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que possui como público-alvo, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes de 15 a 17 anos; Adultos de 30 a 59 anos; Idosos. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é



planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários.

O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

Cabe destacar que a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma está assim dividida: Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), Benefícios Eventuais: vulnerabilidade temporária: auxílio alimentação, auxílio documentação, auxílio transporte, auxílio natalidade, e funeral), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Cadastro Único (CADÚnico), Programa Auxílio Brasil, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Proteção Social Especial (Média Complexidade): Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Serviço especializado para Pessoa em Situação de Rua, Serviço especializado em Abordagem social. Proteção Social Especial (Alta Complexidade).

Todos os serviços de proteção social especial de alta complexidade são realizados através de termos de colaboração com entidades: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos e República para jovens e adultos.

Assim sendo, a Secretaria de Assistência Social de Criciúma, para concretizar sua competência de acordo com a Política de Assistência Social administra diretamente:

- 06 Unidades de Centro de Referência da Assistência Social
- 01 Centro de Referência Especializado da Assistência Social



- 01 Centro de Atendimento a Pessoa em Situação de Rua
- 01 Unidade Central da Assistência Social

No que diz respeito aos dados de atendimentos particularizado realizados nas 06 unidades de Centro de Referência da Assistência Social (Tereza Cristina, Santa Luzia, Vila Miguel, Cristo Redentor, Renascer e Próspera) foram aproximadamente 12.008 atendimentos referente aos meses entre janeiro a junho de 2024.

Dados relativos a Proteção Social Especial de Média Complexidade registrados no mês de janeiro a junho de 2025, denotam que o principal serviço referendado a esta proteção, o PAEFI registrou média de 140 famílias ou indivíduos em acompanhamento registrando média de 21 novos casos ao mês.

No que tange à quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, em sua maioria do sexo feminino, com variação por faixa etária. Os casos mais frequentes foram de violência abuso sexual, negligência e crescente violência contra mulheres.

Dados sobre violência contra as crianças e adolescentes no mês de janeiro a junho de 2025 foram registrados 20 novos casos de violência intrafamiliar, com média mensal de 3,00; 19 novos casos de abuso sexual, com média mensal de 3,05 negligência ou abandono, com média 0,87 novas entradas ao mês.

O CREAS através do seu Serviço Especializado para Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC) nos períodos de janeiro a junho de 2025 uma média mensal 58 adolescentes.

O total de atendimentos individualizados realizados nos meses de referência de janeiro a junho de 2025 foi de 4, média de 580,00 atendimentos mensal e atendimentos em grupo foram de 18. Famílias encaminhadas para o CRAS 55.

<b>Equipamento – Proteção Social Básica</b>	
<b>Mês de referência Junho 2025</b>	<b>Nº de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas</b>
<b>CRAS Renascer</b>	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)	50
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	110
<b>CRAS Próspera</b>	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)	60
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	115
<b>CRAS Cristo Redentor</b>	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)	60
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	118
<b>CRAS Vila Miguel</b>	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)	60
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	85
<b>CRAS Tereza Cristina</b>	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)	79
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	87
<b>CRAS Santa Luzia</b>	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)	60
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	175
<b>Equipamento – Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>	
<b>Mês de referência Junho 2024</b>	<b>Nº de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas</b>
<b>CREAS</b>	
Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).	120



Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	71
<b>Centro POP</b> <b>Mês de referência Junho 2024</b>	<b>Nº de Famílias</b> <b>Atendidas e/ou</b> <b>Acompanhadas</b>
Serviço de Especializado para Pessoa em situação de Rua	<b>251</b>
Serviço Especializado de Abordagem Social	<b>295</b>

Os serviços especializados ofertados nos CREAS são os seguintes:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Os serviços especializados ofertados no Centro Pop são os seguintes:

- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

- Serviço Especializado em Abordagem Social;

O Centro POP: O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, previsto no Decreto Nº 7.053/2009 e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constitui-se em uma unidade de referência da Proteção de Média Complexidade, de natureza pública e estatal.

O Centro POP volta-se, especificamente, para o atendimento especializado à população em situação de rua, devendo ofertar, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua atende pessoas que



utilizam as ruas como espaço de moradias e de sobrevivência, visando o convívio grupal e social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito, além de estimular a organização, a mobilização e a participação social.

Deste modo, justifica-se o pedido de licitação para aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti, pois são um complemento para usuários em vulnerabilidade social que participam dos serviços, além de eventos, reuniões e oficinas, onde, além das famílias atendidas, participa a comunidade, com o objetivo, conforme preconizado no SUAS, de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Assim preconiza a Lei nº 7341, de 7 de novembro de 2018:

Dispõe sobre a Organização e a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Criciúma-SC - SUAS, e dá outras providências.

## **CAPÍTULO V DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA**

### **Seção I**

#### **Dos Benefícios Eventuais**

Art. 30 Benefícios eventuais são aqueles prestados as famílias e/ou indivíduos em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

## **TÍTULO IV DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA**

Art. 38 Os Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária, serão viabilizados às famílias e/ou indivíduos vinculados ao escopo da política de assistência social com renda per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo e que residam no município.



§ 1º São benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária:

- a) auxílio alimentação;
- b) auxílio documentação;
- c) auxílio transporte.

§ 2º Os benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até primeiro grau ou pessoa autorizada, por instrumento procuratório.

§ 3º Os documentos necessários para a concessão do benefício eventual de vulnerabilidade temporária são os seguintes:

- a) comprovante de renda (folha de pagamento, aposentadoria, pensão, auxílio doença, pensão alimentícia, seguro desemprego, carteira de trabalho, etc.) de todas as pessoas que residem na casa;
- b) na inexistência de comprovante de renda deverá apresentar documento autodeclaratório juntamente com a carteira de trabalho;
- c) Carteira de Identidade e/ou outro documento oficial com foto da pessoa requerente;
- d) comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone e/ou outro).

§ 4º A concessão será embasada a partir do cadastro socioeconômico, considerando a avaliação da equipe técnica de referência, mediante o parecer social da Assistência Social.

§ 5º Os documentos necessários para a concessão são: comprovante de renda de todas as pessoas que residam na casa.

## **CAPÍTULO I DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

Art. 39 O benefício eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, com fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza, com restrição para bebidas alcoólicas e cigarros, destinados às famílias e/ou indivíduos e será concedido quando ocorrerem uma das seguintes situações:

- I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II - perdas: privação de bens e de segurança material;
- III - danos: agravos sociais e ofensa.

§ 1º Os riscos, as perdas e os danos concretizam-se pelos seguintes fatores:



- a) falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
- b) falta de documentação;
- c) falta de domicílio;
- d) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
- e) perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;
- f) presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;
- g) outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência.

§ 2º Os benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária devem atender, prioritariamente, necessidades da criança, da família, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, da gestante e da nutriz.

§ 3º As famílias beneficiárias do benefício eventual de vulnerabilidade temporária devem ser acompanhadas pelo CRAS e inseridas em programas e/ou projetos socioassistenciais.

§ 4º As famílias beneficiárias do benefício eventual de vulnerabilidade temporária, atendidas por outro equipamento deverão ser cadastradas, por servidor ocupante de cargo de Assistência Social.

## **CAPÍTULO II DO AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO**

Art. 40 O benefício, na forma de auxílio documentação, constitui-se na viabilização ao indivíduo da obtenção de documentos pessoais que necessite e que não disponha de condições para adquiri-los.

Art. 41 O benefício será concedido por requisição para adquirir os seguintes documentos:

- I - fotos;
- II - certidões (casamento e óbito);
- III - segunda via de certidões (nascimento, casamento e óbito);
- IV - isenção de despesas de correio e/ou taxa de emissão de segunda via de certidões (nascimento, casamento e óbito) fora do município.



### **CAPÍTULO III DO AUXÍLIO TRANSPORTE**

Art. 42 O benefício, na forma de auxílio transporte, consiste na concessão de passagens para realização de viagem intermunicipal e interestadual, no âmbito da Região Sul, em razão de doença ou falecimento de parente consanguíneo de até primeiro grau; chamado para assumir vaga de trabalho em outra localidade; necessidade de obtenção de documentos pessoais no local de origem ou em órgãos competentes em outra localidade e para retorno à cidade de origem de população itinerante.

§ 1º As situações que ultrapassarem o âmbito da Região Sul serão avaliadas pela Equipe Técnica de Referência;

§ 2º O auxílio transporte para o retorno à cidade de origem de população itinerante e pessoa em situação de rua será concedido pelo Programa Migrante do Centro POP - Centro de Atendimento à População de Rua;

§ 3º Com exceção da população itinerante, os demais deverão apresentar documentação comprobatória no retorno da viagem. A não comprovação implicará na impossibilidade de acesso a outro benefício de acordo com o parecer da Equipe Técnica de Referência.

### **TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 43 Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a concessão, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

Parágrafo único. A operacionalização dos benefícios eventuais será realizada pelo setor de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser conveniados com entidades afins.

Art. 44 As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, previstas na Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", a cada exercício financeiro.



## 1.1 JUSTIFICATIVA METODOLOGIA PESQUISA DE PREÇO

Conforme exigido pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, foi realizada a pesquisa de preço com base nos procedimentos descritos no Art. 3º da Instrução Normativa Nº 65 de 07/07/2021.

### 1.2 Seleção dos fornecedores para cotação de preço:

Os fornecedores escolhidos para levantamento de preços foram prioritariamente aqueles que atuam no ramo do objeto licitado preferencialmente sediados no município, bem como em empresas que já forneceram estes itens em processos de licitação anteriores. Os orçamentos foram adquiridos mediante solicitação e identificação formal, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias, conforme IN Nº 65/2021.

Registra-se oportunamente que, a *priori*, os orçamentos enviados aos fornecedores e seus quantitativos, eram para entregas semanais e que depois de entregue estes orçamentos, decidiu-se com avaliação da equipe técnica que as entregas ocorrerão quinzenalmente, logo, o quantitativo total será reduzido, mas, os orçamentos com seus valores unitários serão levados em consideração nas propostas apresentadas.

## 2 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade de licitação será de Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, possibilitando a aquisição de bens e serviços por meio do sistema de Registro de Preços. Esse procedimento projetado atenderá as necessidades específicas da Secretarias e órgãos públicos de forma mais eficaz e econômica.

Através do sistema de Registro de Preços, a Administração Pública consegue adquirir produtos e serviços conforme a demanda real, evitando excessos e desperdícios. Além disso, esse sistema proporciona condições mais vantajosas de



preço e de contratação, uma vez que permite que as compras sejam realizadas conforme a necessidade.

Portanto, o Pregão Eletrônico, associado ao Registro de Preços, garante não apenas a competitividade e a eficiência nas aquisições, mas também a adequação dos gastos às reais necessidades, bem como respeitará os princípios de eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

## 2.1 – FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Dada a necessidade de licitação para **aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti** de uma empresa especializada, considerando a conveniência da obtenção de forma parcelada conforme a demanda, visa minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Diante disso, conclui-se que a melhor solução técnica e econômica para o Município é a realização na forma de **Ata de Registro de Preços**, com critério de julgamento por menor preço global, em sua vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 3 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

### 3.1 – Identificação das necessidades

Compra e **aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti** para atendimento ao objeto deste estudo. Sendo que o detalhamento das necessidades em termos de quantidade, qualidade (descritivos), está presente no anexo 1.

A realização de processo de licitação para **aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti** tem a finalidade de suprir a demanda dos serviços e unidades da SMAS. Cumpre ainda esclarecer que o objeto do presente pedido se trata de gênero alimentício de primeira necessidade.



### 3.2 – Identificação das necessidades tecnológicas

Possuir espaço adequado e suficiente para armazenamento/estocagem dos **Kits Hortifrúti**;

Possuir veículos de transporte suficientes e adequados para entrega dos **Kits Hortifrúti**, bem como motoristas e ajudantes para fazer a carga e descarga;

### 3.3 – Identificação das necessidades tecnológicas

Possuir recursos humanos e materiais para logística de planejamento, expedição de solicitações de fornecimento, cálculos de quantitativos, distribuição, monitoramento e fiscalização dos **Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti** objetos do presente estudo.

## 4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

As quantidades informadas serão suficientes para atender os equipamentos desta Secretaria, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados nos últimos exercícios. Salienta-se que o levantamento foi efetuado a partir de análise, planejamento e público específico.

Considerando que a **aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti**, itens de primeira necessidade é primordial para o efetivo atendimento às famílias e usuários da SMAS, foram analisadas contratações anteriores e similares, com intuito de verificar a melhor forma de atendimento às necessidades da Administração.

Assim sendo, conclui-se que a **aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti**, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui indispensável e básico, frequentemente adquiridos por diversos órgãos públicos.



Configura-se como itens de consumo com ampla disponibilidade no mercado e empresas aptas para atender a demanda e os requisitos elencados no presente ETP.

O objeto da licitação foi definido sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca ou a inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas.

No último ano foram ofertadas, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e seus Equipamentos, aproximadamente 3.000 (três mil) **Kits Hortifrúti**, como benefício eventual de auxílio-alimentação. E para o ano atual, um dos objetivos desta pasta é de aproximar ainda mais o atendimento dos serviços socioassistenciais à população de Criciúma, portanto estima-se um acréscimo desta demanda. E como não é possível prever a quantidade exata, foi estimado o quantitativo de 3.300 (três mil e trezentos) **Kits Hortifrúti** compostos por produtos alimentícios. Os produtos deverão ser de boa qualidade, acondicionadas em embalagens plásticas transparentes e resistentes. Seu fornecimento deverá incluir a montagem, o transporte e a entrega, de acordo com a composição e as especificações conforme os itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
1	<b>ABACAXI</b> – deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede), etiquetado. Entrega quinzenal.	UNI

2	<p><b>ABOBORA TRONCO</b> – deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos.</p> <p>O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede), etiquetado. Entrega quinzenal.</p>	KG
3	<p><b>ALHO IN NATURA</b> – de 1ª qualidade, grupo branco/subgrupo nobre/classe 5 (tamanho médio), tipo especial. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega quinzenal.</p>	KG
4	<p><b>BATATA DOCE</b> – batata de 1ª qualidade, classe média, tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Entrega quinzenal.</p>	KG
5	<p><b>BATATA INGLESA</b> – batata de 1ª qualidade, classe média, tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não serão aceitos, a adubação deve ser orgânica, o produto deve estar isento de agroquímicos. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1 kg, pesado e etiquetado. Entrega quinzenal</p>	KG
6	<p><b>BETERRABA</b> – deve apresentar as características de 1ª qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede de 01 quilo. Entrega quinzenal.</p>	KG

7	<p><b>CEBOLA DE CABEÇA</b> – tipo especial de 50 a 90 mm de diâmetro transversal, deve apresentar as características de qualidade, bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, o produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1 kg pesado e etiquetado. Entrega quinzenal.</p>	KG
8	<p><b>CENOURA</b> – de 1ª qualidade, classe média, tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg, pesado e etiquetado. O produto deve estar isento de agroquímicos. Entrega quinzenal.</p>	KG
9	<p><b>CHUCHU</b> – deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede), etiquetado. Entrega quinzenal.</p>	KG
10	<p><b>LARANJA</b> – devem ser de tamanho médio e apresentar características bem definidas, bem formadas, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto com tamanho pequeno, murcho ou deteriorado não serão aceitos. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos tipo de rede 1kg pesado e etiquetado. Entrega quinzenal.</p>	KG
11	<p><b>MAÇÃ</b> – deve apresentar características bem definidas, bem formadas de tamanho médio, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, o produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede de 01 Kg. Entrega quinzenal.</p>	KG

12	<b>PEPINO</b> - deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Entrega quinzenal.	KG
<b>TOTAL - 3.300 Kits Hortifrúti C/ 12 Ítems</b>		

Cada **Kit Hortifrúti** deverá conter os 12 (doze) produtos, conforme especificações e quantitativos discriminados constantes no Termo de Referência.

Quanto aos orçamentos, foram solicitados por e-mail para 3 empresas.

- Empresa Nova Vida, conforme comprovante abaixo do e-mail enviado;

**Re: Solicitação de Orçamento** 



De **Coop. Fam. Produ. Agri Nova Vida Coop. Nova Vida**

Para **Compras - Social**

Data **04/03/2026 13:22**

**Resumo**  **Cabeçalhos**  **Texto simples**

 **ORÇAMENTO FMAS CRICIÚMA kit 2026 .docx (~95 KB)** ▾

Boa tarde

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Att.



**NOVA VIDA**  
Cooperativa Familiar

**Willian Pereira**  
**(048) 99169-5297**



- Empresa Nossa Roça, conforme comprovante abaixo do e-mail enviado:

**Re: Solicitação de Orçamento**

De [financeiro@nossarocahortifruti.com.br](mailto:financeiro@nossarocahortifruti.com.br)  
Para **Compras - Social**  
Data 10/03/2026 11:01

Resumo Cabeçalhos Baixar todos os anexos

Folha 01.jpeg (~1,1 MB) ▾ Folha 02.jpeg (~1,1 MB) ▾ Folha 03.jpeg (~787 KB) ▾

Bom dia, segue em anexo o orçamento solicitado.  
Obrigado

Em 2026-03-06 10:21, Compras - Social escreveu:  
Bom dia,  
segue em anexo solicitação de orçamento para kits hortifruti.

- Empresa BARRA, conforme comprovante abaixo do e-mail enviado:

**RE: Solicitação de Orçamento**

De **BARRA COM. E DIST. DE ALIMENTOS**  
Para **Compras - Social**  
Data 10/03/2026 09:41

Resumo Cabeçalhos Texto simples

ORÇAMENTO BARRA COM. E DIST. DE ALIMENTOS KITHORTIFRUT.pdf (~1,0 MB) ▾

Bom dia, segue o orçamento.

**Barra**  
ALIMENTOS

**BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**  
CNPJ Nº. 27.238.756/0001-20  
Rodovia Luiz Rosso, nº 8951, sala 03 - Bairro Dagostim – CEP 88812-001  
Criciúma / SC - Telefone: (48) 99634-0182 E-mail: barracda@outlook.com



## 5 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

À luz das demandas identificadas para o município de Criciúma, a estratégia mais apropriada e eficiente é a implementação de um processo de aquisição parcelada da **aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti**. Esta abordagem permitirá a garantia de um fornecimento contínuo e regular dos insumos necessários para as cozinhas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro POP) e da Unidade Central presentes no município.

A opção pela aquisição parcelada apresenta uma série de benefícios operacionais e logísticos. Primeiramente, promove uma administração otimizada dos recursos, reduzindo os riscos associados ao armazenamento prolongado e ao vencimento dos produtos alimentícios. A fragmentação das compras facilita o planejamento e a coordenação da logística de distribuição, permitindo uma resposta mais ágil e ajustada às demandas dinâmicas de cada unidade de atendimento.

Ademais, a implementação dessa metodologia assegura a manutenção da continuidade e da qualidade no fornecimento dos Kit's Hortifrúti, o que é essencial para a eficácia operacional dos CRAS, Unidade Central e do Centro POP. Essa abordagem não só aprimora a eficiência dos serviços prestados, mas também contribui para uma gestão mais racional e sustentável dos recursos públicos, promovendo uma entrega de serviços mais eficaz e alinhada com as necessidades da comunidade.

### 5.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

A solução pretendida compreende a **aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti** para o atendimento da demanda dos serviços e unidades da SMAS, proporcionando uma alimentação básica adequada as famílias beneficiárias de Programas



Sociais e que vivenciam/vivenciaram situação de vulnerabilidade social e econômica, fragilização de vínculos familiares e comunitários e experiência de violência e/ou negligência, no município.

A proposta visa a **aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti** para atender à demanda dos serviços e unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo uma alimentação básica adequada às famílias beneficiárias dos Programas Sociais.

A aquisição desses alimentos é destinada a atender famílias e outros indivíduos atendidas pelos CRAS, essa prática tem sido implementada em anos anteriores. Os **Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti**, com os alimentos nelas fornecidos garantem uma nutrição básica adequada, essencial para o bem-estar e o desenvolvimento saudável dos beneficiários.

Além disso, a distribuição desses Kits Hortifrúti, ajudam a aliviar a insegurança alimentar e contribui para a estabilidade das famílias em situação de vulnerabilidade. O impacto positivo dessa iniciativa reflete-se na melhoria das condições de vida e na promoção de vínculos familiares e comunitários mais fortes.

A continuidade dessa prática é fundamental para assegurar que os serviços prestados pelos CRAS continuem a alcançar e beneficiar as pessoas que mais precisam.

A metodologia aplicada em anos anteriores baseia-se na análise das demandas específicas e no ajuste das quantidades de alimentos fornecidos, garantindo que a distribuição seja eficiente e eficaz. Esse ajuste é realizado com base em estudos e avaliações contínuas, assegurando que os recursos sejam utilizados da melhor maneira possível para atender ao maior número de pessoas.



O quantitativo de alimentos nos Kits Hortifrúti, embora pequeno, é ajustado de acordo com a realidade de cada território e as necessidades identificadas, considerando fatores como a faixa etária dos beneficiários e a frequência de atendimento e periodicidade dos eventos, atividades que envolvem as famílias atendidas e a comunidade em geral.

O processo de entrega dessas quantidades é organizado de maneira a garantir a máxima eficiência. A logística de distribuição envolve a coordenação entre fornecedores, equipe de logística e os próprios CRAS/Centro POP e Unidade Central, garantindo que os alimentos cheguem em boas condições para consumo.

Além disso, há um monitoramento contínuo da qualidade dos alimentos fornecidos, permitindo quando necessário, alterações. Esse monitoramento é fundamental para manter a excelência do serviço e assegurar que todos os recursos sejam utilizados de maneira responsável e eficaz.

A continuidade dessa prática, fundamentada em uma metodologia e bem estruturada, é crucial para garantir que os serviços prestados pelos CRAS/Centro POP e Unidade Central continuem a alcançar e beneficiar as pessoas que mais necessitam, promovendo assim a melhoria das condições de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**A aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti**, são realizadas para atender às necessidades dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Centro POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua) e Unidade Central. Esses equipamentos da assistência social atuam no apoio, orientação e defesa dos direitos socioassistenciais a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Os quantitativos **de Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti** são determinados com base nas demandas



específicas de cada equipamento. Para garantir que as necessidades de todos os beneficiários sejam atendidas, é realizado um levantamento do número de pessoas atendidas. São estabelecidas quantidades adequadas oferecidas para cada Equipamento.

O processo de entrega desses Kits Hortifrúti é estruturado para maximizar a eficiência e assegurar a qualidade. Os Kits Hortifrúti são distribuídos aos CRAS, Centro POP e Unidade Central de forma coordenada, garantindo que cheguem em condições ideais para o consumo. Cada equipamento é responsável pela recepção, armazenamento e entrega às famílias de acordo com suas necessidades e a frequência de atendimentos.

A continuidade desse processo é essencial para assegurar que os serviços prestados pelos CRAS, Unidade Central e Centro POP continuem a promover a melhoria das condições de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

### **Do prazo de Fornecimento ou Execução**

As entregas serão realizadas conforme o pedido, quinzenalmente.

O planejamento com o cronograma de entrega quinzenal, o qual apresenta o produto a ser entregue, a quantidade e o dia de entrega, serão elaborados pela Coordenação dos CRAS, Unidade Central e Centro POP e enviado ao fornecedor pelo setor de compras, com no mínimo, 15 dias de antecedência, porém poderá sofrer ajustes conforme necessidade. A entrega desses alimentos deverá ser concluída conforme o convencionado entre as partes.

### **Do Transporte:**

O transporte de todos os produtos deverá ser efetuado em veículos adequados.



### **Da Entrega:**

O fornecedor será responsável pela entrega dos produtos conforme determinado, podendo ser nos CRAS, Unidade Central e Centro POP, do município de Criciúma/SC, compreendendo o horário das 08h00min às 16h00min.

**Obs.:** Em caso de necessidade, poderá haver inclusão ou exclusão de algum local de entrega e será comunicado a empresa vencedora dos itens.

As entregas serão realizadas conforme o pedido.

Quanto aos locais de entrega e seus endereços, tanto dos CRAS, Unidade Central e Centro Pop do município, segue abaixo listagem com os dados para entrega:

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE CRICIÚMA		
01	<b>CRAS Tereza Cristina</b>	Rua: Imigrante Spillere, s/nº - Bairro Tereza Cristina.
02	<b>CRAS Santa Luzia</b>	Rua: Luiz Eurico Terjeira Lisboa, s/nº (Prox.: fundos do posto de Saúde do bairro Santa Luzia)
03	<b>CRAS Próspera</b>	Rua: Jose Jeronimo, nº 70, Bairro Argentina (Prox: Imbralit)
04	<b>CRAS Cristo Redentor</b>	Rua: Maria Cecilia Vieira Batista, nº 1559.
05	<b>CRAS Renascer</b>	Rua: Antônio Lima, nº 54 - Renascer
06	<b>CRAS Vila Miguel</b>	Rua: João Pedro Clemente, nº 70 - Vila Miguel.
07	<b>Unidade Central</b>	Rua: São José, s/nº (Anexo Camelô)
08	<b>Centro POP</b>	Rua: Martinho Lutero, nº 300, bairro Pinheirinho.

## **7 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS**

A comparação de custos entre uma licitação e outra não é passível de comparação, por não apresentar bases que possam realmente ser comparadas a ponto de gerar dados fidedignos para análise. Além do que, os custos totais acabam sofrendo flutuações relacionadas a economia em termos de preços unitários.



Desta forma, a análise comparativa de custos se resume na coleta de preços para a obtenção do valor unitário dos produtos, conforme já descrito no item 1.1 e 1.2 deste documento. O levantamento de mercado foi conduzido mediante solicitações de orçamentos para fornecedores via e-mail, com o objetivo de garantir eficiência, eficácia, economicidade, padronização e aderência às práticas de mercado. Diante disto, adotou-se o valor mais baixo dentre os preços coletados para estabelecer o valor global final.

Os custos e preços contidos neste estudo têm o propósito de auxiliar na elaboração, análise e avaliação de orçamentos e seus índices, proporcionando a atualização necessária dos custos para uma tomada de decisão fundamentada e alinhada com as diretrizes legais e normativas pertinentes.

## 7.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS

### Solução Viável 1

#### Custo Total – Memória de Cálculo

Os custos discriminados por Gênero Alimentício, bem como o custo total da licitação estão dispostos em anexo.

**“Registra-se oportunamente decidiu-se com avaliação da equipe técnica que as entregas ocorrerão quinzenalmente, logo, o quantitativo total será reduzido, mas, os orçamentos com seus valores unitários serão levados em consideração nas propostas apresentadas”.**

## 7.2 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS

Foi feita a comparação de preços conforme o que determina a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, através de pesquisa de preço com base nos procedimentos descritos no Art. 3º da Instrução Normativa Nº 65 de 07/07/2021.



## 8 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, ou seja os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n°. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, **os Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti** serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente entregues, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

A gestão do contrato é de responsabilidade do fiscal, onde acompanhará se os **Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti** estão



sendo entregues conforme solicitado e conforme a planilha orçamentária, com os mesmos descritivos e com a qualidade exigido no termo de referência/edital.

## 10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução proposta é a contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – formalizado através de Ata para Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Base Legal: Lei 14.133/2021.

**Critério de Julgamento:** Menor valor global.

**Forma de Contratação:** Ata de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, em sua vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Seleção do Fornecedor:** A escolha do fornecedor será realizada com base no menor preço e no atendimento às exigências da qualificação técnica, econômica e fiscal da empresa.

**Transparência e Conformidade:** Todo o processo será documentado e realizado em conformidade com os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A contratação será justificada e registrada de acordo com as normas vigentes, garantindo transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.

**Pagamentos:** Serão realizados e acordo com a entrega do objeto e o aceite definido, devidamente aprovada pelos fiscais técnicos do município de Criciúma. A CONTRATANTE caso sejam identificados problemas de execução, execução parcial e dentre outras adversidades, será solucionado mediante processo



de autuação/notificação.

**Em relação à eficácia:** atendimento de todas as demandas da **aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti**, no suporte à atividade finalística do órgão. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, bem como o uso racional dos recursos financeiros. Com a **aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti** buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de Kits Hortifrúti em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas e forma rápida, econômica e sustentável.

## 11 – PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Após minuciosa análise técnica e econômica, optou-se pela presente contratação em lotes. Essa decisão se fundamenta nos seguintes motivos:

### 1. Economia de Custos:

A compra de alimentos em lotes proporciona economia de custos significativos. A aquisição em grande escala possibilita a obtenção de descontos por volume, além de reduzir os custos logísticos e administrativos. A compra de um Kit Hortifrúti elimina a necessidade de múltiplos processos de licitação, simplificando o processo de aquisição e diminuindo os custos associados a essa demanda.



## **2. Eficiência Administrativa:**

A aquisição por lotes reduz a complexidade administrativa, permitindo uma gestão mais eficiente do processo de compra. Isso resulta em uma economia de tempo e recursos para a administração pública, além de garantir uma entrega mais rápida e eficaz dos **Gêneros Alimentícios para distribuição na forma de Kits Hortifrúti** aos CRAS, Unidade Central e Centro POP.

## **3. Logística e Distribuição:**

A divisão dos alimentos em lotes, formando os kits Hortifrúti, facilita a logística e a distribuição, garantindo que cada CRAS, Unidade Central e Centro POP, recebam exatamente o que necessita, de forma organizada e no tempo adequado. A entrega correta e personalizada assegura que as famílias possam usufruir dos alimentos que fazem parte desse kit Hortifrúti de forma oportuna, sem atrasos que possam comprometer a prestação do serviço assistencial alimentar adequado.

## **12 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação cuja metodologia foi a média dos valores obtidos.

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 204.138,00 (duzentos e quatro mil, cento e trinta e oito reais)**, a serem adquiridos conforme a necessidade e critérios elencados neste processo.

## **13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A formalização do processo licitatório será efetivada por meio de uma Ata de Registro de Preços. Este documento assegurará o cumprimento rigoroso dos prazos estipulados e a entrega dos produtos nas condições previamente definidas.



Serão parte integrante a Planilha Orçamentária vencedora e demais documentos abarcados no processo licitatório.

#### **14 – ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO**

No município de Criciúma, o plano anual de contratações ainda não foi implementado; portanto, a contratação em questão está isenta desse requisito.

Contudo, é importante ressaltar que há dotação orçamentária suficiente para cobrir os custos associados às especificações definidas para este projeto.



## 15 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p><b>LEANDRO DE LUCA RODRIGUES</b> Matrícula: 66.613</p> <p>Criciúma/SC, 04 de março de 2025.</p>	<hr/> <p><b>LEANDRO DE LUCA RODRIGUES</b> Matrícula: 66.613</p> <p>Criciúma/SC, 04 de março de 2025.</p>

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE CRICIÚMA

---

**CAROLINA SÔNEGO SPILLERE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Criciúma/SC, 04 de março de 2025.